

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 038/08.

Ibiúna, 25 de abril de 2008.

- LEI-SE EM SESSÃO.
 - CÓPIAS AOS EDIS.
 - AS COMISSÕES.
- Ibiúna, 29/04/08.

SENHOR PRESIDENTE:

Valdecir Frioli

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 035/08, desta data e que tem por objetivo autorizar a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, para obras pavimentação das Ruas Centrais.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA,
IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Número de Lei nº 455/2008
Recebido em 28 de 04 de 2008
Prazo vence em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 28/04/2008



12:38:11



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

455/2008

**POJETO DE LEI Nº ~~038/08~~
DE 253 DE ABRIL DE 2008.**

Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

I. Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o Convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I do referido artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III. abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s).

PARAGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: (**Obras de pavimentação das Ruas Centrais**).

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2008.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Paulo Lorenz

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS
ESTÂNCIAS - DADE

São Paulo, 20 de Janeiro de 2008

12
2008
104

Ofício nº. 025/2008 – DADE/GS.

Senhor Prefeito,

Reiteramos a solicitação para que nos seja encaminhado o mais breve possível o formulário de Informações Técnicas DADE – 2008, devidamente preenchido com as prioridades da DREMU-2008, que, para o Município de Ibiúna que totaliza o valor de R\$ 1.639.574,40 para o exercício vigente. Solicitamos a indicação das prioridades, através do preenchimento do formulário que está no site da Secretaria de Planejamento, para que sejam iniciadas as imediatas providências para o pronto desencadeamento do processo.

Reafirmando a disponibilidade dos recursos apontados, ressalto a plena disposição do Fundo de Melhorias das Estâncias para agilização possível de providências, lembrando a especificidade deste exercício, em que a legislação eleitoral inibe as contratações, nos três meses que antecipam ao pleito.

Atenciosamente.

LUIZ ANTONIO CARVALHO PACHECO

Luiz

Ilmo. Senhor
FABIO BELLO DE OLIVEIRA
D.D Prefeito Municipal de Ibiúna
Ibiúna-SP

Ao Eng. Marcelo
Area central
Tudo o potencial
Tudo o que
29/01/2008
Fábio Bello de Oliveira
PREFEITO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Ibiúna
Estado de São Paulo

Ibiúna, 27 de Fevereiro de 2008.

[Handwritten signature]
105

À
Secretária de Economia e Planejamento
Departamento de Apoio ao desenvolvimento das Estância
Turística - DADE

Ref: Envio de Documentos

Vimos por meio desta, encaminhar a V. Sas., documentos solicitados através do ofício nº 025/2008- DADE/GS , datado de 28/01/2008.

Sem Mais para o momento e certos de termos atendido a contento as solicitações, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

[Handwritten signature]

Fábio Bello de Oliveira
Prefeito Municipal

Recebido em
29/02/08
Luzia



Informação Técnica DADE 2008

Handwritten signature and date: 06

Folha 1 - Apresentação

A. Prefeitura da Estância de: **Turística de Ibiúna**

B. Classificação da Estância **Turística**

C. Número de habitantes: **64.832**

D. Região Administrativa ou Metropolitana de: **São Paulo**

E. Principais atrativos turísticos:

1. **Praça da Matriz.**

2. **Praça da Capelinha**

3. **Portal de Entrada da cidade**

4. **Futura Praça do Lavrador**

5. **Concha Acústica**

6. _____

7. _____

8. _____

9. _____

10. _____

11. _____

12. _____

13. _____

14. _____

15. _____

F. Montante global de recursos pleiteados: **R\$ 1.639.574,40 (Hum milhão e seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**



Informação Técnica DADE 2008

Folha ___ Objeto nº. ___

[Handwritten signature]
17/07

- A. Identificação do objeto: **Infra-estrutura**
B. Localidade da intervenção: **Região Central**
C. Descrição do objeto: **Este segue folha em anexo**

- D. Prazo estimado de conclusão do objeto: **90 Dias**
E. Valor estimado para a realização do objeto: **R\$ 1.639.574,40**

F. Justificativa para enquadramento:

Melhorias nas principais vias de acesso aos pontos de interesse turístico do município/região, já citado acima, centro comercial/serviços que atende ao fluxo turístico da cidade.

G. Informações Complementares:

- 1. Mapa da Cidade**
- 2. Croqui de localização da ruas a serem asfaltadas.**

[Handwritten signature]
Fábio Bello de Oliveira
PREFEITO

804
Ruas Centrais a serem Asfaltadas

ITEM	DISCRIMINATIVO	Larg	Comp.		TOTAL M2	VALOR
	Ruas					
1	Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho	7,50	700	2,00	10500,00	212625
2	Av. São Sebasrião	7,00	800	2,00	11200,00	226800
3	Av. Vereador Benedito de Campos	7,10	200	2,00	2840,00	57510
4	Av. Maria Lafarina Milani	6,80	200	2,00	2720,00	55080
5	Rua Pinduca Soares	10,00	400		4000,00	81000,00
6	Rua XV de Novembro	8,85	500		4425,00	89606,25
7	Rua Monsenhor Cintra	9,40	200		1880,00	38070,00
8	Travessa Martim Garcia	5,70	100		570,00	11542,50
9	Rua Capitão Cardoso Melo	9,90	200		1980,00	40095,00
10	Rua Dr. Camago Mello	5,30	200		1060,00	21465,00
11	Travessa Siqueira Campos	6,45	200		1290,00	26122,50
12	Av. Fortunatinho	8,10	1100		8910,00	180427,50
13	Av. Vereador João Benedicto Junior	8,55	600		5130,00	103882,50
14	Rua Gabriel Monteiro da silva	9,70	1100		10670,00	216067,50
15	Rua José Eugenio Machado	9,10	900		8190,00	94277,50
16	Rua Prof. Roque Bastos	7,00	200		1400,00	53200,00
17	Rua Divado Belati	8,10	310		2511,00	95418,00
18	Rua Joaquim Inácio Rodriguês	5,00	200		1000,00	20250,00
20	Travessa Cerqueira Cezar	5,00	200		1000,00	20250,00
				Total m2	81276,00	1643689,25

804
Fábio Bello de Oliveira
PREFEITO

REAL PARQUE MORUMBI

TERMINAL RODOVIÁRIO

ESTÁDIO GUARANI A. C.

VILA PITICO

VILA LIMA

VILA PITICO

JARDIM SNEYLANDIA

JARDIM SANDRIMARIA

JARDIM RENSIONATO

JD. VERGEL DE UNA

GRANJA DE FATIMA

JD. VERGEL DE LIMA

JD. AUREA

IBI - CENTER

JD. SÃO LUIZ

JD. CRISTINO

JD. DIEGO

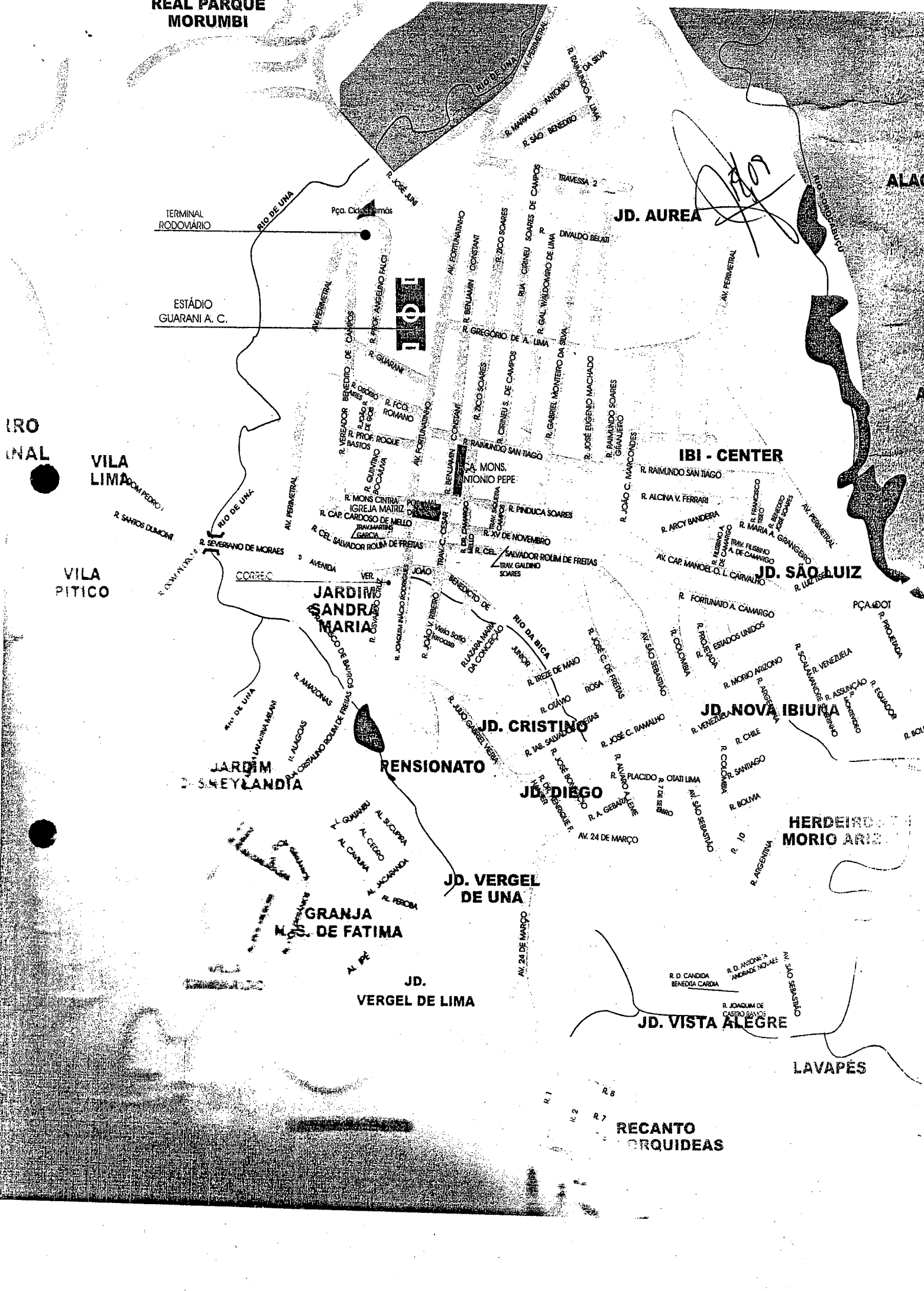
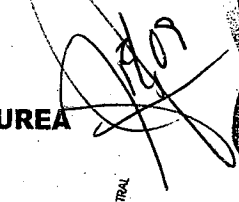
JD. NOVA IBIUNA

HERDEIRO MORIO ARIZ

JD. VISTA ALEGRE

LAVAPÉS

RECANTO ORQUIDEAS





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Estadual de Economia e Planejamento
Secretaria Estadual de Gestão Pública

Validade: **12 de Março de 2008**

CRMC N°: **248_1852092231**

Data de Emissão: **29/02/2008**

Prefeitura Municipal de Ibiuna

CNPJ 46.634.531/0001-37

Rua Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51

Centro - SP - CEP:18150-000

Certificamos que o Município acima identificado está inscrito no Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 52.479 de 14 de Dezembro de 2007.

Para fins de celebração de convênio o presente Certificado substitui os documentos relacionados nos artigos 5º, inciso V, 7º e 8º, incisos II a VII, do Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 45.059, de 12 de julho de 2000, e no artigo 27, alínea c, da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Documentos Arquivados	Validade
• Certidão declaratória de efetivo exercício de cargo do Prefeito	31/12/2008
• Cópias autenticadas do RG e CPF do Prefeito	Sem Vencimento
• Declaração de que o Município vem aplicando regularmente o mínimo de 25% dos impostos no ensino	31/12/2008
• Declaração que a formalização de convênio com o Governo do Estado de São Paulo não contraria a Lei Orgânica do Município	31/12/2008
• Declaração que o município não incorre nas vedações impostas pela Lei Complementar nº 101	31/12/2008
• Declaração de que o Município está em dia com as prestações de contas referentes a recursos recebidos do Estado	31/12/2008
• Comprovante de encaminhamento do prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado referente ao último exercício	31/03/2008
• Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	12/03/2008
• Certidão Negativa de Débito - CND	05/04/2008

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 448/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Areia Vermelha.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 449/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 450/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 451/2008 que "Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 452/2008 que "Dispõe sobre recebimento em doação de um veículo que especifica.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 453/2008 que "Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 454/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Creche no Bairro Cachoeira.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 455/2008 que "Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 456/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 457/2008 que "Dispõe sobre a política de desenvolvimento industrial do município de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 458/2008 que "Cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências.";

Considerando que a denominação proposta a Estrada do Bairro do Areia Vermelha, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a abertura de crédito suplementar para o município de Ibiúna receber recursos através de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de pavimentação asfáltica de ruas do Bairro Carmo Messias;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a abertura de crédito suplementar para o município de Ibiúna receber recursos através de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de recapeamento asfáltico do Bairro Matadouro;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a assinatura de convênio com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo para a obra de construção de Praça no CDHU Santa Lúcia;

Considerando a necessária autorização legislativa para a Prefeitura Municipal de Ibiúna receber em doação um veículo Volkswagen modelo Kombi para servir o Conselho Municipal da Criança e Adolescente;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a assinatura de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de pavimentação de infra-estrutura urbana do Bairro Piaí;

Considerando que a denominação proposta a Creche do Bairro Cachoeira, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

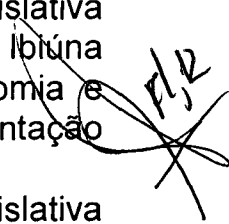
Considerando a necessária autorização legislativa visando a assinatura de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de pavimentação das ruas centrais da cidade de Ibiúna;

Considerando que a denominação proposta a Rua do Bairro Ressaca, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando que a criação da política de desenvolvimento industrial do município de Ibiúna com a regulamentação dos incentivos fiscais, tributários e benefícios nos serviços municipais objetiva o desenvolvimento econômico com a geração de emprego e renda aos nossos munícipes;

Considerando que a criação do cargo de Diretor do Posto de Atendimento ao Trabalhador é de suma importância para a integração na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, com um cargo de direção de alta responsabilidade que gerencie os dados do órgão com o posterior encaminhamento de mão de obra;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;



Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457 e 458/2008 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456 e 457/2008 em discussão e votação única e o Projeto de Lei nº. 458/2008 em primeira discussão e votação.

13

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, EM 29 DE ABRIL DE 2008.

Raimundo de Almeida Lima
Guaricanga
Valdeci Inoh
**VEREADOR
JOSÉ LUIZ
PSDB**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIUNA
EM 29 DE ABRIL DE 2008

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
Valdeci Inoh



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 455/2008

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008, o Projeto de Lei nº. 455/2008 que “Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, visando o recebimento de recursos financeiros a fundo perdido para obras pavimentação de de ruas centrais da cidade de Ibiúna, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois a cobertura do crédito especial a ser recebido será mediante a utilização dos recursos a serem repassados pelo Tesouro do Estado, e os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias contantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário, conforme especifica o parágrafo único do artigo 1º. e o artigo 3º. da proposição.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a celebração de convênio visa o recebimento de recursos para as obras de pavimentação de ruas centrais da cidade de Ibiúna, através do Dade – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, possibilitando melhorias nas vias de acesso a área do centro comercial e de serviços que atende ao fluxo de turistas da cidade.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 29 DE ABRIL DE 2008.


FERNANDO VIEIRA BRANCO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 455/2008 – fls. 02

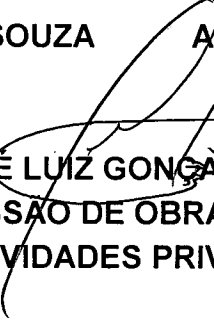

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 440/2008

“Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a:-

I – receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o Convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I do referido artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s).

PARÁGRAFO ÚNICO – A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: (**Obras de pavimentação das Ruas Centrais**).

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2008.**


VALDECIR FRIOLI

PRESIDENTE


FERNANDO VIEIRA BRANCO

1º SECRETÁRIO


DONIZETI LUZ CAMARGO

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 239/2008

Ibiúna, 29 de abril de 2008.

SENHOR PREFEITO:

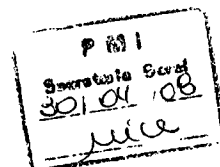
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 440/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 038/08, nesta Casa tramitou com o nº. 455/2008, que “Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 455/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 28 de abril de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 2008, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 455/2008 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 455/2008 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 440/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 239/2008 de 29 de abril de 2008.

Ibiúna, 30 de abril de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo